ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se	
Publique-se	
2010-12-21	
O Secretário da Mesa	

[X] **REQUERIMENTO** **Número** 29 / XI (2 .ª) - EI

[ ] **PERGUNTA** **Número** / (.ª)

Assunto: Denúncia (DA 418/2008)

Destinatário: Autoridade da Concorrência

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando:

1.Que o Grupo Parlamentar do PCP apresentou uma Apreciação Parlamentar relativamente ao Decreto-Lei nº109/2010, que "Estabelece o regime de acesso e de exercício da actividade funerária, revogando o Decreto-Lei nº206/2001, de 27 de Julho.

1.Que a Associação de agentes Funerários de Portugal, apresentou uma denúncia (DA 418/2008) na Autoridade da Concorrência, em 11 de Dezembro de 2008

1.Das disposições legais e regimentais aplicáveis resulta:

i) Nos termos do nº 3 do artigo 155º da Constituição e do nº 3 do artigo 12° do Estatuto dos Deputados, "todas as Entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas";

ii) Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição, é direito dos Deputados “requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato”;

iii) Nos termos do disposto do nº 1 no artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, as perguntas e os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Sr. Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n°3 do mesmo preceito.

Face ao exposto, venho por este meio requerer ao Sr. Presidente da Autoridade da Concorrência, por intermédio de Vossa Excelência, se a denúncia referida no ponto 2, já foi alvo de apreciação.

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Dezembro de 2010

Deputado(a)s

Rita Miguel

Rita Miguel(PS)